

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022/GAB/SEMFAZ/SEMPOG
/SEMAD/SMTI

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022/GAB/SEMFAZ/SEMPOG
/SEMAD/SMTI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Designa servidores de Unidades Técnicas Setoriais para compor Comissão Específica de avaliação de funcionalidades de software de Gestão Pública ofertada em processo licitatório.”

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DE ADMINISTRAÇÃO e o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar servidores de Unidades Técnicas Setoriais para compor Comissão Específica de avaliação de software de Gestão Pública ofertado em processo licitatório, para cada lote, que consiste em condição de adjudicação do respectivo objeto, por meio da verificação de suas funcionalidades em Prova de Conceito, nos termos do item 11.13 do Edital Retificado de Pregão Eletrônico nº 169/2022 /SML/PVH e item 6.7 do Projeto Básico nele contido, denominada de **Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito**.

Parágrafo único. Compõem a Comissão Específica, em conformidade com suas respectivas funções:

I – Lote 1 – Sistema Financeiro:

- a) Luiz Henrique Gonçalves – coordenador;
- b) Deide Paula Costa Braga da Silva - membro técnico (SEMFAZ);
- c) Roni Petterson Lira de Castro - membro técnico (SEMFAZ);
- d) Adwillame Geórgeton Fernandes de Lima - membro técnico (SEMFAZ);
- e) Edglei Souza da Silva - membro técnico (SEMFAZ);
- f) Morys Albert de Oliveira Santos - membro técnico (SEMFAZ);
- g) Rita Ferreira Lima - membro técnico (SEMFAZ);
- h) Lucas Fernando Balbinot – membro técnico (SEMPOG);
- i) Flávio Silva Lima - membro técnico (SEMPOG);
- j) Rosane da Silva Cruz - membro técnico (SEMPOG);
- k) Letícia Agnes Gonçalves Barros - membro técnico (SEMPOG);
- l) Joaquim Candido Lima Neto - membro técnico (SEMAD);
- m) Oscar Cabral De Souza Neto - membro técnico (SEMAD);
- n) Luciana De Sousa Rodrigues - membro técnico (SEMAD);
- o) Jeferson Andrade De Freitas - membro técnico (SEMAD);
- p) Francisco Emilson Rabelo - membro técnico (SMTI);

II – Lote 2 – Sistema Tributário:

- a) Maria Sandra Bandeira - coordenadora;
- b) Rômulo Barbasa Maltez - membro técnico (SEMFAZ);
- c) Huéliton Mendes Rodrigues - membro técnico (SEMFAZ);
- d) Adão Geraldo Colombo - membro técnico (SEMFAZ);
- e) Hugo Simão Alves Casini - membro técnico (SEMFAZ);
- f) Erick Arruda Alves Saraiva - membro técnico (SMTI);

Art. 2º Os servidores que compõem a presente Comissão pertencem às áreas da Administração Municipal responsáveis por certificar que objeto do software ofertado executam as funcionalidades disposta no Anexo III do Projeto Básico de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores de que tratam este artigo desempenharão, conforme definido no Art. 1º desta Portaria, as seguintes funções, por lote:

- I** – Coordenador: responsável pela supervisão dos atos dos membros técnicos da Comissão, ordenando os trabalhos, bem como submeter a licitante os quesitos levantados pela Comissão no decorrer da Prova de Conceito, ficando responsável ao final pela consolidação da avaliação das funcionalidades;
- II** – Membro Técnico: certificar que objeto do software ofertado

executa as funcionalidades disposta no Anexo III do Projeto Básico, conforme sua área de atuação;

III – Assistente Técnico Setorial: subsidiar a Comissão de informações operacionais da execução de funcionalidades.

Art. 3º Com a finalidade de subsidiar a Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito poderão ser convocados para participar como assistentes técnicos setoriais do respectivo processo avaliativo, servidores que por sua área de atuação, tenham conhecimentos necessários à verificação do software ofertado.

Parágrafo único. Fica autorizada a convocação para participação de assistentes técnicos setoriais que será realizada por ato do coordenador de cada lote, quando for o caso.

Art. 4º Os papeis de trabalho a serem utilizados pela Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito serão aprovados em sua reunião inaugural, em data anterior a da realização da Sessão Pública de Prova de Conceito.

Art. 5º Compete a Comissão Específica de Avaliação da Prova de Conceito a obediência integral aos termos do Edital Retificado de Pregão Eletrônico nº 169/2022/SML/PVH e anexos nele contidos, além das demais legislações pertinentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBE93234

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/12/2022. Edição 3369
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>